



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 232, DE 27 DE JULHO DE 2018.

“Delega competência ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para representar o Titular do órgão da Administração Tributária Municipal perante o convênio celebrado com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata este artigo, consiste nas atribuições de fiscalização, de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com fundamento no Parágrafo 4º do art. 153 da CF/88 e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal